

DELIBERAÇÃO CBH-SJD nº 227/2020 de 25/11/2020

Indica prioridades de investimento FEHIDRO/2020 – Saldo Remanescente.

O Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio São José dos Dourados no uso de suas atribuições legais e:

Considerando a Lei Estadual 7.663, de 30/12/1991, que institui a Política e o Sistema Integrado de Gerenciamento de Recursos Hídricos do Estado de São Paulo, e estabelece em seu Artigo 17, os elementos que os Planos de Bacias Hidrográficas devem conter;

Considerando a Deliberação CRH 146 de 11/12/2012, que aprova os critérios, os prazos e os procedimentos para a elaboração do Plano de Bacia Hidrográfica e do Relatório de Situação dos Recursos Hídricos da Bacia Hidrográfica;

Considerando que o Plano de Bacia Hidrográfica é uma ferramenta indispensável para o melhor gerenciamento dos Recursos Hídricos na UGRHI-18;

Considerando que foi dada ampla divulgação às Deliberações "AD REFERENDUM" CBH-SJD nº. 225/2020 nº. 2126/2020, e que a Secretaria Executiva, assim como a Câmara Técnica de Planejamento e Avaliação, estiveram à disposição para esclarecimentos quanto ao Roteiro Mínimo para Protocolo de Solicitações junto ao CBH-SJD;

Considerando que cabe a este Comitê indicar as prioridades de aplicação de recursos, com base em critérios, metas e ações definidas no Plano de Bacia Hidrográfica;

Considerando o e-mail enviado pela SECOFEHIDRO em 23 de setembro de 2020, informando os saldos remanescentes para o segundo período de indicações de 2019 de empreendimentos FEHIDRO até dia 30/11/2020;Informa também que cabe ao CBH-SJD recursos da ordem de R\$ 391.414,62 (Trezentos e noventa e um mil, quatrocentos e quatorze reais e setenta e dois centavos);

Considerando a Deliberação "AD REFERENDUM" CBH-SJD N.º 225/2020 de 05/10/2020, que estabelece Edital para a Revisão e Atualização do Plano de Bacia da UGRHI-18; e

Considerando Deliberação "AD REFERENDUM" CBH-SJD nº. 226/2020 de 05/10/2020, que altera os Artigos 1º e 3º da Deliberação Nº 223/2020 e fixa prazos e procedimentos para apresentação e análise de propostas visando obtenção de recursos junto ao FEHIDRO, Exercício / 2020 – Saldo Remanescente.

Considerando que a habilitação para obtenção de recursos FEHIDRO, e as condições gerais devem obedecer ao Manual de Procedimentos Operacionais do FEHIDRO em vigência;

Considerando as reuniões da Câmara Técnica de Planejamento e Avaliação (CT-PLA), realizada em 20/10/2020 e 29/10/2020 onde foram analisados os projetos e as complementações;



Delibera:

Artigo 1º - Fica hierarquizado e indicado para aplicação dos recursos de investimentos FEHIDRO/2020 -Saldo Remanescente para o CBH-SJD, referente à Compensação Financeira, o empreendimento relacionado abaixo.

	Sub				Valores		
PDC	PDC	Tomador	Empreendimento	Modalidade	FEHIDRO	Contra partida	Global
1	1.2	Fundação de Apoio à Pesquisa Agrícola – FUNDAG	Plano de Bacia Hidrográfica da UGRHI 18 – SJD (revisão e atualização)	Não	R\$ 391.414,62	R\$ 0,00	R\$ 391.414,62
Valores Totais					R\$ 391.414,62	R\$ 0,00	R\$ 391.414,62

Artigo 2º Em conformidade com o Manual de Procedimentos Operacionais do FEHIDRO em vigência, os dados e informações gerados em estudos e projetos financiados com recursos FEHIDRO deverão ser disponibilizados.

Parágrafo 1º - O produto final dos estudos e relatórios deverá ser protocolado junto à Secretaria Executiva, devendo ser em meio digital e impresso.

Parágrafo 2º- Os tomadores de recursos deverão, sempre que houver interesse e viabilidade, apresentar os resultados em reuniões técnicas promovidas pelo CBH-SJD.

Artigo 3º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua aprovação.

Jefferson Nascimento de Oliveira Marcia Regina Brunca Garcia Presidente do CBH-SJD em Exercício

Secretária Executiva do CBH-SJD

Lucíola Guimarães Ribeiro Secretária Executiva Adjunta do CBH-SJD

Diário Oficial Poder Executivo - Seção I São Paulo, 130 (241) – 92, sexta-feira, 4 de dezembro de 2020.